



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.060 – EM 25 DE ABRIL DE 1988

**FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA
CASA DOS MAGISTRADOS.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de terra, para a construção da CASA DOS MAGISTRADOS, no Bairro do Jequezinho, cujo terreno, se localiza na Rua Momgoyos, medindo 60,00 metros de frente e 60,00 ,metros ao fundo e divisa com o Sindicato dos Motoristas, Feirantes e a Imprensa, lado esquerdo com a seita Seicho-No-Ie, lado direito com o Lions Clube de Jequié.

ART. 2º - O Projeto de Lei revoga a Lei n.º 1.044, de 05.10.87, conforme explicação detalhada na mensagem anexa.

ART. 3º - De acordo previsto na Legislação Municipal, o beneficiário terá 12 (doze) meses para iniciar a construção do imóvel, findo os quais, não havendo iniciado a construção, perderá o direito da área de terra que retornará aos domínios do Município.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 25 DE ABRIL DE 1988

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -